



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 41, APROV. 22/03/10

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.416, DE 25 DE MARÇO DE 2.010



= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras de recapeamento asfáltico em diversas vias da Vila Madre Carmem, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas
02.11.01 - Administração
15.451.0109.2.054
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte Aplic.02 R\$ 100.000,00

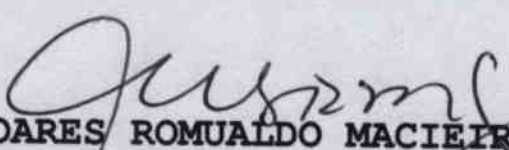
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - Unidade de Articulação com Municípios.

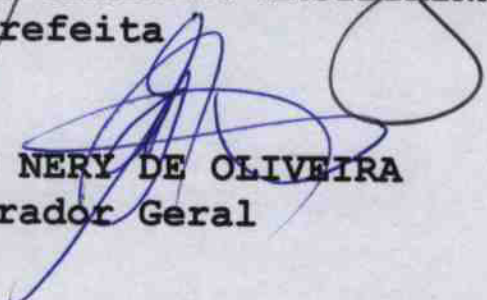
Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Março de 2.010


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


EGIDIO NERY DE OLIVEIRA
Procurador Geral